TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 33	ATA DE REUNIÃO	
Reunião da Comissão Permanente para a Revisão do Regulamento Administrativo - COPERA SEI 0019767-05.2020.6.17.8000	**Data**	24/05/2021
	Hora	9:15 às 12:10 horas
	Local	Videoconferência

Nome/Unidade dos Participantes	Observações
Adélia Leopoldina Carvalho Rodrigues dos Santos - Assessoria da Presidência, Coordenadora	Presente
Ana Carolina Cordeiro Monteiro Souto - Gabinete da Diretoria-Geral	Presente
Andréa Barreto Telles de Menezes - Secretaria Judiciária	Presente
Crícia Nagle Alves Melo Moura - Secretaria de Gestão de Pessoas	Presente
Cynthia Asfora Lopes Peres - Corregedoria Regional Eleitoral	Presente
Georgia de Arruda Gouveia Cabral de Vasconcelos - Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	Presente
Iara de Morais Alves Vilela do Nascimento – Sec. de Tecnologia da Informação e Comunicação	Ausência justificada
Jorge Luiz dos Santos - Cartórios Eleitorais	Presente
Lúcia de Fátima Gomes da Cunha Lira - Secretaria de Controle	Presente
Sandra Renata Bezerra Costa Barros e Silva - Secretaria de Administração	Presente
Walquiria Arruda de Oliveira - Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Presente
Williane Pinheiro Alves Simon - Ouvidoria Eleitoral	Presente
Wilma de Oliveira da Silva - Cartórios Eleitorais	Presente

PAUTA	REGISTROS/DELIBERAÇÕES
Matéria analisada na minuta do RAD	• Reunião iniciada pela análise das alterações propostas pela representante da OUVE. • Deliberou-se, por maioria, que seria mantida a expressão "aos públicos interno e externo", quando necessário, posto que algumas atribuições poderiam ser relativas a um ou a outro. • Após a revisão da OUVE, passou-se ao exame das alterações trazias pela representante da CRE, quanto à SJR-1G, quando se

	deliberou pelo acréscimo do inciso III ao art. 50-F. • Retomada a análise da COPES/SGP, pela SEMARE, SEPAG e o respectivo núcleo (NUAP). • Após discussão, por falta de um consenso, foram adiadas para a fase final da revisão seguintes questões: ◦ se a atividade "gerir os requisitos de transparência e de proteção de dados" deve ou não constar das atribuições comuns aos gestores, já que se afigura como uma nova responsabilidade inerente a todas as unidades, embora haja sido registrada apenas por uma unidade; ◦ a forma de reestruturar o RAD conforme a técnica legislativa vigente, para acomodar as novas unidades (núcleos), pois estes fogem à estrutura orgânica autorizada pelo TSE (três níveis hierárquicos, vedada a subdivisão das assessorias) e ora funcionam como seções das assessorias, ora como órgãos de apoio à gestão das unidades em que estão inseridos. • A reunião foi encerrada após a inserção do artigo correspondente ao NUAP, restando, quanto à SGP, a análise das validações ou alterações da revisão de hoje.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA RENATA BEZERRA COSTA BARROS E SILVA**, **Membro da Comissão**, em 12/05/2022, às 09:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA CORDEIRO MONTEIRO SOUTO**, **Membro da Comissão**, em 12/05/2022, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA DE FÁTIMA GOMES DA CUNHA LIRA**, **Membro da Comissão**, em 12/05/2022, às 10:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA ASFORA LOPES PERES**, **Membro da Comissão**, em 12/05/2022, às 10:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA BARRETO TELLES DE MENEZES**, **Membro da Comissão**, em 12/05/2022, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ADÉLIA LEOPOLDINA CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS**, **Coordenador(a) da Comissão**, em 12/05/2022, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CRÍCIA NAGLE ALVES MELO MOURA**, **Membro da Comissão**, em 12/05/2022, às 14:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA**, **Membro da Comissão**,

em 13/05/2022, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **WILLIANE PINHEIRO ALVES SIMON**, **Membro da Comissão**, em 16/05/2022, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, **Membro da Comissão**, em 24/05/2022, às 07:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1569598** e o código CRC **F2DE4510**.